



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 33 /2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 388/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor do **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, conforme determina o Caput do artigo 15 e o Caput do artigo 17 da Lei Municipal nº 388, de 29 de Dezembro de 2015.

I- Aceitar a indicação do Poder Executivo, para recondução do servidor efetivo estável, **Sr. Edmar Malafaia Menezes**, na qualidade de membro titular.

II- Aceitar a indicação do Poder Executivo, para recondução da servidora efetiva estável, **Srª Katia Regina Gomes Rodrigues**, na qualidade de membro Suplente.

III- Aceitar a indicação do Poder Legislativo do servidor efetivo estável, **Sr. Simey Vieira de Oliveira**, na qualidade de membro titular.

IV- Aceitar a indicação do Poder Legislativo do servidor efetivo estável, **Sr. Bruno Teixeira Pina**, na qualidade de membro Suplente.

V- Aceitar a indicação Conselho Administrativo do servidor efetivo estável, **Sr. José Bittencourt Maia Júnior**, na qualidade de membro titular.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22/12/2020.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 28 de Dezembro de 2020.

**Luiz Paulo Ferreira Madureira**  
Diretor Executivo

Luiz Paulo F. Madureira  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002